



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI N.º 25/2023

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Dandara Gissoni, através do Projeto de Lei nº 25/2023, denominar “Maria Regina Andrade Martins” a via pública que especifica.

Consta no art.1º da propositura que o logradouro a que se pretende denominar trata-se da Avenida nº 02, do Loteamento Residencial Amor.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela, ressaltando que a propositura está acompanhada de certidões expedidas pelo Município de Caçapava dizendo que não existe logradouro com essa denominação e que a via é apta a receber denominação.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Nesse contexto, em relação ao aspecto financeiro, verifico que **não há restrições para sua aprovação**, de modo que, me manifesto favorável à propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente e Relator

Telma de Fátima Lima Vieira
Presidente

Waldemir da Silva
Membro

